



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1409 - 26 de Abril de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.031, de 26 de Abril de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 75.039,72** (Setenta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

30 - AUTARQUIA

30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

324-09.272.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.802.0000

55.039,72

332-09.272.0001.2001.3.3.90.36.00.00.00.00.1.802.0000

20.000,00

Total da Suplementação:

RS 75.039,72

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

30 - AUTARQUIA

30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

328-09.272.0001.2001.3.3.90.32.00.00.00.00.1.802.0000

67.600,00

331-09.272.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.00.1.802.0000

5.609,67

337-09.272.0001.2001.9.9.99.99.00.00.00.00.1.802.0000

1.830,05

Total da Anulação:

RS 75.039,72

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BASTA! UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.032 de 26 de Abril de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 3.464.688,96** (**Três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos**) para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

34-28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.1.500.0000	2.811.537,88
35-28.846.0000.0002.3.3.90.91.00.00.00.1.500.0000	653.151,08

Total da Suplementação: 3.464.688,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

257-99.999.9999.0999.9.999.99.00.00.00.1.500.0000	3.464.688,96
---	--------------

Total da Anulação: RS 3.464.688,96

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0122/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.466 de 11 de março de 2021.

RESOLVE:

1-DESTITUR, o Senhor **ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES**, do cargo de Contador junto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Abril de 2024.

2-DESIGNAR, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PIMENTEL DA SILVA**, para responder, sem ônus como Contadora junto ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Abril de 2024.

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2024.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.033, de 26 de Abril de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO** de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 869.086,58** (**Oitocentos e sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos**), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

531-17.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00.1.759.0000	10.000,00
536-17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	272.086,58
543-17.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.759.0000	40.000,00
345-04.122.0001.2023.3.1.90.13.00.00.00.1.759.0000	130.000,00
551-17.512.0001.2041.3.1.90.13.00.00.00.1.759.0000	200.000,00
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.759.0000	200.000,00
559-04.122.0001.2157.3.1.90.13.00.00.00.1.759.0000	17.000,00

Total da Suplementação: RS 869.086,58

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

522-17.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	426.600,00
550-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.1.759.0000	417.000,00
552-17.512.0001.2041.3.1.90.92.00.00.00.1.759.0000	25.486,58

Total da Anulação: RS 869.086,58

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.034, de 26 de Abril de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa da AUTARQUIA - 30, na unidade "033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	759.000
Descrição	Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA

30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

522-17.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.00.2.759.0000	526.600,00
544-04.122.0001.2023.3.1.90.11.00.00.00.00.2.759.0000	90.000,00
550-17.512.0001.2041.3.1.90.11.00.00.00.00.2.759.0000	717.000,00
553-17.512.0001.2041.3.3.90.30.00.00.00.00.2.759.0000	745.000,00
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.00.2.759.0000	676.400,00
558-04.122.0001.2157.3.1.90.11.00.00.00.00.2.759.0000	45.000,00

Total da Suplementação: RS 2.800.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.759.0000 (Recursos Vinculados a Fundos)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.034
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FUNTE DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS		RESTOS PROCESSADOS		SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
			ANOS ANTERIORES	2023	ANOS ANTERIORES	2023			
2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	017.682.4 / Bradesco S/A - C/C - 017.682-4 Fonte 759	523.422,59							
	017975-4 / BRADISCO SA	78.976,72							
	11.711-2 / Banco Itaú 11.711-2 Fonte 759	1.199.968,81							
	12.305-X / Banco do Brasil S/A 12.305-X Fonte 759	253.429,00							
	124.407-8 / SICODB - Recursos Vinculados a Fundos - FR 759	300,00							
	23.590-2 / Rio de Janeiro - C/C 23.590-2 - Renda Jufin	33.754,86							
	24.413-9 / Banco Bradesco C/C 24.413-9 FOPAG-F 759	1.860,93							
	4-0 / Caixa Econômica Federal - APL 4-0 - F 759	1.151.351,66							
	ORÇAMENTOS		2.043,00	68.394,50	0,00	62.566,37	112.623,80		
Subtotal 2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos			2.043,00	68.394,50	0,00	62.566,37	112.623,80		2.897.241,99

**LIXO NA PORTA
SÓ NO DIA DA COLETA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.035, de 26 de Abril de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 500.000,00

Total da Suplementação: 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

474-04.122.0001.2001.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000 500.000,00

Total da Anulação: RS 500.000,00

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.036, de 26 de Abril de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da PREFEITURA - 20, na UNIDADE - 007 - "SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO", o Elemento de Despesa " 51 - Obras e Instalações", Na Fonte de Recursos " 1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

PREFEITURA	20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	20.007
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, GULAS E SARJETAS.....	15.451.0015.1047
Obras e Instalações	4.4.90.51
Fonte de Recurso	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.381.636,67 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.704.0000	RS	1.381.636,67
Total da Suplementação:	RS	1.381.636,67

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.004 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
17-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	641.636,67
20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO		
103-15.452.0015.2118.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	320.000,00
20.009 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL		
112-20.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	190.000,00
113-20.608.0021.1035.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	110.000,00
114-20.608.0021.1035.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	RS	120.000,00
Total da Anulação:	RS	1.381.636,67

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 041/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu em razão do evento "ENTREGA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento " ENTREGA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO" fica interditada a Rua Oswaldo Marques no trecho compreendido da Clínica Martinez até a Rua Dona Carolina, localizada em Cachoeiras de Macacu RJ, na data de 26 de Abril de 2024 a partir das 17:30 hs; após o evento volta o Trânsito normal.

§ Único - No horário de 08:00 hs até as 17:30hs, o trânsito no local mencionado no caput deste artigo será controlado com siga e pare, e será sinalizado como proibido estacionar em alguns locais estratégicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 25 de Abril de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DENGUE
MATA!
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima



www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue.

Elimine os focos do *Aedes aegypti*.



MANTENHA A
CAIXA D'ÁGUA
LIMPA E TAMPADA



MANTENHA AS
CALHAS SEMPRE
LIMPAS



GUARDE AS
GARRAFAS DE
CABEÇA PARA BAIXO



COLOQUE AREIA
NOS VASOS DE
PLANTAS



GUARDE PNEUS
SEMPRE
COBERTOS



MANTENHA
LIXEIRAS BEM
FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de
SAÚDE

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 703 - 26 de Abril de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1409

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 010/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

X
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL
CRESCER COMUNIDADE- PRIMA QUALITÁ
SAÚDE

OBJETO: Reajuste de valor e alteração do plano de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.662.524,57 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Cláusula oitava do Contrato nº 006/2021. - Processo Adm. nº 0118/2021.

Cachoeiras de Macacu, - RJ, 01 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do F.M.S.

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR
Utilize mosquiteiros
Vista roupas compridas
Instale telas nas portas e janelas
Use repelente
Dêix a agente bofifrar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR
Fique atento aos sintomas
Febre
Dores de cabeça e no corpo
Calafrios
Tremores
Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS + GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Tubo mais em gov.br/tuberculose

TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

DISQUE SAÚDE **136**

SUS + GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](https://www.facebook.com/minsaude)
[/minsaude](https://twitter.com/minsaude)
[/MinSaudeBR](https://www.instagram.com/minsaude)
[/minsaude](https://www.youtube.com/minsaude)